

Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Instituto de Ciências Agrárias Direção do ICA Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 179/2020/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unaí, 17 de agosto de 2020.

Prezados:

SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Universitária, 1000, Universitário

CEP: 38610-971 - Unaí/MG

Assunto: Edital - Eleição para Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Agrárias - ICA.

EDITAL DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS Nº 001/2020

Processo SEI nº 23086.008825/2020-27

OBJETO: Edital - Consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

ÍNDICE

- 1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
- 2. DA COMISSÃO ELEITORAL
- 3. DO CARGO
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
- 6. DOS ELEITORES
- 7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
- 8. DA FISCALIZAÇÃO
- 9. DO CALENDÁRIO
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Ciências Agrárias (SEI 0136650), no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital do Curso de Ciências Agrárias nº 001/2020, destinado a promover a eleição de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias.

Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020 objetiva a escolha de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição sob processo eleitoral regulamentado.

DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A presente comissão (SEI nº 0136650), designada pela Portaria/ICA Nº 28, de 24 de julho de 2020, coordenará o Processo Eleitoral, sendo constituída por dois docentes e um discente do Instituto de Ciências Agrarias/Curso de Ciências Agrárias.
- Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá virtualmente com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.
- 2.4. A Comissão Eleitoral de que trata o caput desde artigo tem a seguinte composição: os professores Paulo Roberto Ramos Barbosa (presidente) e Wesley Esdras Santiago; e o Discente Raphael Barcelos Moreira.
 - 2.5. Compete à Comissão Eleitoral:
 - Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
 - Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o 2.5.2. presente processo;
 - 2.5.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
 - 2.5.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;
 - 2.5.5. Homologar as inscrições dos candidatos;
 - 2.5.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
 - 2.5.7. Elaborar lista de votantes:
 - 2.5.8. Se julgar necessário, nomear uma mesa receptora para a votação;
 - 2.5.9. Se julgar necessário, nomear e instruir a junta apuradora;
 - 2.5.10. Solicitar aos inscritos a indicação de fiscais para o presente processo eleitoral;
 - 2.5.11. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
 - 2.5.12. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção do ICA, com relatório completo do processo;
 - 2.5.13. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
 - 2.5.14. Resolver os casos omissos deste edital.

DO CARGO 3.

De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da Coordenação de Curso – Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) – será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

- 3.2. O início do mandato e efetivo exercício se dará após publicação de Portaria pelo ICA, sendo disponibilizada no processo SEI nº 23086.008825/2020-27.
- 3.3. Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme definido no art. 15 da Lei no 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos Arts. 87, 97 e 102 da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para qualificação docente no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

DAS INSCRIÇÕES 4.

- 4.1. É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Item 1, ser docente lotado no ICA, com atuação no curso de Ciências Agrárias, detentor de cargo efetivo e estando em exercício de suas atividades docentes.
- Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Coordenador(a) e Vice Coordenador(a)) do curso de Ciências Agrárias em concordância com os termos do presente edital.
- 4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI processo nº 23086.008825/2020-27, a ser enviado como ofício, desde a assinação DocentesICA e deverá ser assinado por ambos os candidatos e conforme modelo de inscrição (ANEXO I).
 - 4.4. As inscrições das chapas deverão ocorrer entre os dias 18/08/2020 e 21/08/2020.
 - 4.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 4.6. Será confirmado aos candidatos por parte da comissão eleitoral o recebimento da inscrição via e-mail.
- 4.7. Poderá o candidato requerer, por meio de ofício no processo SEI nº 23086.008825/2020-27, até o término das inscrições, o cancelamento da mesma.
- 4.8. A comissão eleitoral terá um (1) dia útil para deferir ou indeferir as inscrições, em ofício a ser incluído no processo SEI nº 23086.008825/2020-27, cabendo recurso aos candidatos para tal decisão em até um (1) dia útil, também via processo SEI nº 23086.008825/2020-27 e resposta a tais processos pela comissão eleitoral deverá ser incluída no processo SEI nº 23086.008825/2020-27 em até um (1) dia útil.
- 4.9. Os nomes dos candidatos com inscrição deferida deverão ser lançados por parte da comissão eleitoral no sistema de eleição na ordem cronológica na qual foi realizada a inscrição e este resultado definitivo publicado no processo SEI nº 23086.008825/2020-27, conforme o cronograma.

DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS 5.

- 5.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.
- A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.
 - 5.3. Não será permitida propaganda no período da votação.

DOS ELEITORES

6.1. São eleitores:

- 6.1.1. Docentes lotados no ICA, que ministrem aula no curso de Ciências Agrárias, estando em exercício na UFVJM;
 - 6.1.2. Os três (03) representantes discentes do Colegiado do Curso.
- 6.1.3. Excepcionalmente, no caso de não haver representantes discentes no colegiado do curso, todos os discentes regularmente matriculados no curso poderão votar, e seus votos serão contabilizados com peso de 30% do total em seu conjunto, sendo 70% o peso para os votos dos docentes.
- 6.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI nº 23086.008825/2020-27 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.
- 6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS 7.

- Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online, no site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade, por parte da presidência desta Comissão Eleitoral, o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.
- 7.2. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.
- 7.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas do dia 31/08/2020, no endereço eletrônico (link) que a presidência desta Comissão Eleitoral disponibilizou aos eleitores via e-mail.
- 7.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.
- 7.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.
- 7.6. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deve ser denunciada.
- 7.7. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as devidas providências.
- 7.8. A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral (ou, quando for o caso, encaminhará o material à junta apuradora) do informe emitido pelo site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/, o qual deverá ser disponibilizado pela comissão eleitoral no processo SEI nº 23086.008825/2020-27 no mesmo dia da apuração, junto com ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.
 - 7.9. Os votos dos discentes receberão um peso de 30% na apuração final.
 - 7.10. Os votos dos docentes receberão um peso de 70% na apuração final.
- 7.11. Será considerada eleita a Chapa Vinculada (Coordenador(a) e Vice Coordenador(a)) que obtiver o maior número de votos, respeitando os pesos indicados nos dois itens anteriores.

- 7.12. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador(a) possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 7.13. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).
 - 8.2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.
- 8.3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente a escolha do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias se encontram detalhados abaixo:

Evento	Data/horário	Local
Divulgação deste edital	17/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
Período de inscrição dos candidatos	De 18/08/2020 a 21/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	24/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Recursos contra a homologação de candidaturas	24/08/2020 a 25/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	27/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	27/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
Publicação da lista de votantes	Até o dia 19/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes

3/06/2020	3EI/OF VJIVI - 0131339 - OIIC	10
Envio do link para votação aos votantes, no site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/	Até o dia 28/08/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Votações	Entre as 8:00 e as 23:59 horas do dia 31/08/2020	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Apuração das votações	01/09/2020	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Publicação do informe de votação e ata de apuração	01/09/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Recursos contra o resultado da apuração	De 02/09/2020 a 03/09/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	04/09/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação do resultado final da eleição	04/09/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/ e-mail dos votantes

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **10.**

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Universitário.

DOS ANEXOS 11.

11.1. Formulário de inscrição de candidatos documento SEI nº 23086.008825/2020-27.

ANEXO I EDITAL CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS Nº 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da CHAPA:
Nome do(a) candidato(a) a coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias:

Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:
E-mail:
SIAPE:
Nome do(a) candidato(a) a Vice coordenador(a) do curso de Ciências Agrárias:
Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:
E-mail:
SIAPE:
Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):
Afirmamos estar cientes das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.
Data: / /2020

Incluir este documento como oficio desde a assinação DocentesICA no processo SEI nº 23086.008825/2020-27, e assina-lo digitalmente por ambos os candidatos.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Ramos Barbosa, Servidor, em 17/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0151539 e o código CRC 532C8793.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008825/2020-27

SEI nº 0151539

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971